Edital nº 01/2020– PPgEEC/UFRN, de 23 de julho de 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente **Edital para Seleção de novos alunos para o Curso de Mestrado no período letivo de 2020.2**, em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes.

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 26 vagas, nas Áreas de Concentração do Programa, com a seguinte distribuição:

Área	**Linha**	**MESTRADO**
		Vagas
Automação e Sistemas	Controle e Automação	5
	Sistemas Elétricos de Potência	4
	Instrumentação e Microeletrônica	-
Engenharia de Computação	Processamento Inteligente da Informação	6
	Processamento Embarcado e Distribuído	1

	Robótica e Visão Computacional	2
Telecomunicações	Teoria Eletromagnética, Microondas, Antenas e Propagação	4
	Sistemas de Telecomunicações	4
Total de vagas:		26

· De acordo com a Resolução 197/2013 – CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, serão oferecidas 2 vagas para servidores da UFRN, observando a capacidade de orientação do programa.

· Os candidatos deverão se inscrever em apenas uma das oito (08) linhas de pesquisa disponibilizadas pelo PPgEEC e que ofertaram vagas.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições ocorrerão no **período de 23/07/2020 a 03/08/2020** e serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA).

3. Para candidatos ao mestrado é exigido diploma, certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação com carga horária mínima de 3000 horas;

4. Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;

5. A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção;

6. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

· Cópia do diploma de graduação ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior que indique que o candidato deverá obter o grau requerido até a matrícula, em caso de aprovação;

· Cópia do histórico escolar de graduação;

· Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de pesquisa do PPgEEC, conforme instruções apresentadas no Anexo III;

· Cópia do curriculum vitae do candidato no padrão Lattes e dos respectivos documentos comprobatórios do que se deseja pontuar na prova de títulos, no mesmo arquivo em formato PDF. Para candidatos não brasileiros é facultada a possibilidade de se utilizar currículo vitae em outro padrão.

III – DO PROCESSO SELETIVO

7. O processo seletivo constará de três fases, avaliação do projeto de pesquisa, defesa/arguição do projeto de pesquisa e análise da produção do candidato, conforme o que segue.

8. Avaliação do projeto de pesquisa. O projeto deve apresentar forma e conteúdo de acordo com o ANEXO III - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão aprovados nesta fase e irão para a fase seguinte.

9. Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa (em apresentação remota): com apresentação de até 10 (dez) minutos para o mestrado. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão aprovados nesta fase e irão para a fase seguinte.

10. Análise da produção do candidato e de seus documentos comprobatórios sem a presença do candidato, sendo essa fase classificatória.

V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11. Todas as etapas (avaliação e defesa do projeto de pesquisa, e análise do currículo) serão pontuadas separadamente por uma comissão avaliadora.

12. Para a Avaliação do Projeto de Pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato porque se trata de prova eliminatória.

13. Para a Avaliação de Defesa/Discussão do Projeto de Pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato porque se trata de prova eliminatória.

14. Para a análise da produção do candidato será usado o Curriculum Lattes do candidato e os respectivos documentos comprobatórios, anexados ao arquivo PDF do currículo no momento da inscrição. Serão aferidos os pontos de acordo como o ANEXO II, sendo a nota do candidato normalizada pela maior nota entre os candidatos da respectiva linha de pesquisa. Só serão contabilizados os pontos relativos a títulos comprovados na documentação anexa ao currículo.

15. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa, considerando peso 4 para a análise do Projeto de Pesquisa; peso 3 para a defesa do Projeto de Pesquisa; e peso 3 para a Análise do Curriculum Lattes.

16. A média final do candidato servirá apenas para classificá-lo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

17. Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados de acordo com o Capítulo V - Da Avaliação e Classificação.

18. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na nota final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

a) maior nota no Projeto de Pesquisa ;

b) maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;

c) maior nota na avaliação da produção;

d) maior idade.

IV – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

19. O cadastro dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado no **período de 31/08/2020 a 04/09/2020.**

20. Os candidatos classificados deverão enviar, via e-mail à secretaria@ppgeec.ufrn.br, no ato do cadastro, para fins de comprovação, cópias dos seguintes documentos (em PDF), sob pena de eliminação do processo seletivo:

· Carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;

· Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;

· Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), no caso do candidato ser brasileiro;

· CPF;

· Diploma ou certidão de conclusão do curso requisito para admissão.

· Histórico escolar atualizado; .

· Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> Formulários >> Formulário de Cadastro de Novos Alunos do site do PPgEEC.

21. Os candidatos aceitos que não realizarem o cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

22. Após o cadastro dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa de estudos.

24. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberão à comissão de bolsas do PPgEEC, de acordo com as normas internas das agências de fomento.

25. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção. Toda comunicação com os candidatos ocorrerá prioritariamente na forma de notícia postada na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Os comunicados serão disponibilizados também na página do programa

27. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, no SIGAA http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

28. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 48 horas a contar do horário de publicação do resultado da etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*.

29. Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe-se que, no primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.

30. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.

31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

32. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luiz Marcos Garcia Gonçalves
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 1345674

ANEXO I – ORIENTAÇÃO SOBRE RECURSO DAS ETAPAS DO PROCESSO

Em qualquer uma das etapas do processo, é de direito dos candidatos a interposição de recursos aos resultados divulgados. O prazo para recurso será de até 48h (a contar a partir do horário de divulgação do resultado), e deve ser impetrado pelo SIGAA.

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA AFERIÇÃO DO CURRICULUM VITAE

· Pontuar somente as produções dos últimos 5 anos.

· Produções repetidas serão pontuadas uma única vez.

· Observar os limites máximos de pontuação por item e respectivos grupos.

· A pontuação de cada candidato será normalizada pela pontuação máxima entre todos os candidatos.

1. FORMAÇÃO (pontuação máxima 50)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Especialização (mínimo 360h)	10	
Mestrado	20	
Doutorado	40	
Subtotal 1 (máximo de 50 pontos)		

2. ATIVIDADE DE ENSINO (pontuação máxima 50)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Ensino 1° e 2° Graus	5 + (0,5 p/semestre)	
Graduação (por disciplinas)	10 + (1 p/semestre)	
Pós-graduação (por disciplina)	20 + (1 p/semestre de duração)	
Orientação de monografia/TCC (Concluída)	5 (por orientação)	

Coorientação de monografia/TCC (Concluída)	3 (por coorientação)	
Orientação de trabalho de Iniciação científica(Concluída)	5 (por orientação)	
Orientação de Trabalhos de Pós-graduação (Concluída)	10 (por orientação)	
Coorientação de Trabalhos de Pós-graduação (Concluída)	6 (por coorientação)	
Subtotal 2 (máximo de 50 pontos)		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (pontuação máxima 150)

Item	**Pontos por item**	**Pontos obtidos**
Coordenação de projetos de pesquisa	5 + (1 p/semestre)	
Participante como iniciação científica ou equivalente	3 + (1 p/semestre)	
Livro de editora nacional ou internacional (não computar Editora Universitária, Local ou similar sem Corpo Editorial e/ou Processo de Revisão)	30	
Capítulo de livro	10	
Patentes publicadas em RPI	15	
Patentes concedidas	30	
Trabalho completo publicado em periódico científico A1	30	

Trabalho completo publicado em periódico científico A2	25	
Trabalho completo publicado em periódico científico A3	20	
Trabalho completo publicado em periódico científico A4	15	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional	10	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	10	
Subtotal 3 (máximo de 150 pontos)		

Pontuação geral total	Pontos obtidos
Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3	

ANEXO III - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve ter entre 2.000 e 3.000 palavras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço de 1,5 linhas, usar página formato A4 e conter capa de acordo com a indicação do programa (ANEXO IV). A capa deve incluir a vinculação a uma das Áreas de Concentração do Programa e a uma linha de pesquisa a ele vinculada. O Projeto de Pesquisa deve apresentar, pelo menos, os seguintes conteúdos:

1) O problema a ser investigado;

2) O estado da arte do objeto de pesquisa;

3) A hipótese de Tese ou Dissertação;

4) Os materiais e métodos (metodologia);

5) Contribuições científicas esperadas;

6) Referências bibliográficas.

ANEXO IV - MODELO DE CAPA PARA PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Área de concentração: _____

Linha de pesquisa: _____

Projeto de Pesquisa

(TÍTULO)

[Nome do Candidato]

Natal, _____ / 20__.

ANEXO V – CRONOGRAMA

2. ETAPAS PARA SELEÇÃO AO MESTRADO

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Edital	Até 23/07/2020
Período para inscrição	23/07/2020 a 03/08/2020
Divulgação do deferimento das inscrições	05/08/2020
Período para interposição de recursos	Até 06/08/2020
Análise e resposta aos recursos	07/08/2020
Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa	12/08/2020
Período para interposição de recursos	Até 13/08/2020
Análise e resposta aos recursos	14/08/2020
Bancas de defesa dos projetos de pesquisa	17/08/2020 a 18/08/2020
Divulgação do resultado da análise das bancas de defesa dos projetos de pesquisa	19/08/2020
Período para interposição de recursos	Até 20/08/2020
Análise e resposta aos recursos	21/08/2020
Divulgação do Resultado da Análise dos títulos	24/08/2020
Período para interposição de recursos e respostas a recursos	Até 25/08/2020
Análise e resposta aos recursos	26/08/2020
Divulgação do resultado final	26/08/2020
Período para interposição de recursos e respostas a recursos	Até 27/08/2020
Análise e resposta aos recursos	Até 28/08/2020
Inscrição de novos alunos	31/08/2020 a 04/09/2020